



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2016

*Nomeia o Presidente da Comissão Permanente
de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, inciso II do art. 19 da Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, inciso XI do art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **JHONATA DA CONCEIÇÃO SILVA** – Presidente da Comissão de Licitação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2016, 195º ano da Independência e 128º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MARANHÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Jhonata da Conceição Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a subscrevo. João Lisboa, 04 de janeiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Para:
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MANOEL AGUIAR REINALDO, Contador, inscrito no CRC sob o n.º 8596 - MA, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA DE JOÃO LISBOA-MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2016, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Locação de um Imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Norte Sul, neste Município, sob a seguinte rubrica:

Órgão	Prog. de Trabalho Dotação	Descrição	Elemento Despesa	Valor
FUNDEB	12.361.0403.2-051	Manutenção das Escolas da Rede Ensino Fundamental	3.3.90.36	20.031,00

João Lisboa – MA, 05 de Janeiro de 2016.

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador – CRC Nº MA-008596/O-6

Manoel Aguiar Reinaldo
Contador-CRC/MA - 8596
CPF 770.012.063-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CPL
Fls. 05
4

PORTARIA Nº 006/2013

Nomeia o Secretário e Ordenador de despesas Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso XI do art. 64 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação e Cultura e ORDENADOR DE DESPESAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005, 15 de janeiro de 2013.

Decreto Municipal que dispõe sobre os ordenadores de despesa no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, no uso de suas atribuições legais, bem como ao que estabelece o inciso IV do art. 64 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - São Ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal:

N.º	Nome da Unidade Orçamentária	Ordenador de Despesa
01	Gabinete do Prefeito	Secretário Mun. Adm. Planejamento e Finanças.
02	Gabinete do Vice-Prefeito	Vice-Prefeito
03	Secretaria Mun. de Adm. Planejamento e Finanças.	Secretário Mun. de Adm. Planejamento e Finanças
04	Secretaria Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente	Secretária Mun. de Agricultura, Produção e Meio Ambiente
05	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura
07	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	Secretário Municipal de Infra Estrutura
08	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Indústria e Comércio.
09	Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.	Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
10	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Gabinete do Prefeito

Av. Imperatriz. 1331 – Centro CEP – 65.922-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

CPL
Fls. 07
7

11	Controladoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças
12	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Art. 2.º - O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças é o responsável pela efetiva arrecadação e recolhimento ao Erário dos tributos de competência do Município.

Art. 3.º - Unidade Orçamentária que venha a ser criada ou elevada a condição de Secretaria Municipal terá por ordenador de despesa o titular da respectiva pasta.

Art. 4.º - Os Ordenadores de Despesa de que trata este Decreto serão nomeados por Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º - É vedado ao Ordenador de Despesa substabelecer ou delegar o encargo de ordenador de despesa a que tenha sido nomeado.

Art. 6.º - As regras de ordenamento de despesa e de fluxo de processamento de despesas são as constantes de ato formal editado pelo poder executivo Municipal.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 9.º - Fica o Chefe de Gabinete do Prefeito responsável pela publicação deste Decreto em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, encargo este que ficará sob a responsabilidade de cada ordenador de despesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2013, 192.º ano da Independência e 125.º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de João Lisboa-MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

FUNDEB

12.361.0403.2-051 - Manutenção das Escolas da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 05 de janeiro de 2016.



Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que necessitando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**, vem proceder à abertura de um processo de **DISPENSA** de Licitação, fundamentado no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA em 05 de janeiro de 2016.



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. Keilyano Hércules Barros Varão – Secretário executivo do Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 019/2016**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** ANA RITA DE SOUSA SANTOS
6. **Prazo de Vigência:** 01/02/2016 à 31/12/2016.
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 20.031,00 (vinte mil, e trinta e um reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Anexo da Escola Norte Sul viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Anexo da Escola Norte Sul sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais).

Valor do Contrato: R\$ 20.031,00 (vinte mil, e trinta e um reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:

CPL
Fls. 13
M

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-074

ASSINATURA DO TITULAR
Ana Rita de Sousa Santos

REPUBLICA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12561511999-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/1999

NOME ANA RITA DE SOUSA SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS E LEONIDE DE SOUSA GALVAO

NATURALIDADE PARAIBANO-MA DATA DE NASCIMENTO 17/11/1979

DOC ORIGEM NASC.N.42341 FLS.69V LIV 40

CPF *****-**

P-074

ASSINATURA DO TITULAR *Ana Rita de Sousa Santos* Aracão

VIA-01



Confere Com o Original
Em 29/01/96
M

CPL
Fls. 14
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANA RITA DE SOUSA SANTOS

Nº de Inscrição

896933453-04

Data do Nascimento

17/11/79



Confere Com o Original
Em 29/01/16
CPL
M



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

PROMITENTE VENDEDOR: DELVANI CARNEIRO DOS SANTOS, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CI nº 332509 SSP/MA e CPF/MF nº 062.653.753-34, residente e domiciliado na rua das laranjeiras, nº 1972, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65922-000.

PROMITENTE COMPRADOR: ANA RITA DE SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, zeladora, portadora da carteira de identidade R.G. nº 12561511999-7 SSP/MA, residente e domiciliada na rua das Goiabeiras, nº 08, Centro, João Lisboa – MA, CEP 65922-000.

Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a PROMITENTE VENDEDORA é legítima possuidora do imóvel situado H, nº 22, bairro Norte Sul, João Lisboa - MA, composto por área privativa de 400 M², com as seguintes confrontações: FRENTE PARA RUA "H", MEDINDO 16 METROS, LATERAL DIREITA E ESQUERDA, MEDINDO 25 METROS e FUNDO MEDINDO 16 METROS, situado na quadra formada pelas seguintes RUAS: "H", "B", "G" e AVENIDA BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente transação é feita pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, que serão pagos em três parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais cada uma, sendo a primeira no ato da compra e as demais com 30 e 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o PROMITENTE VENDEDOR se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os débitos até esta data, junto ao Agente Financeiro, ficando daí a responsabilidade dos PROMITENTES COMPRADORES o pagamento mensal da prestação.

CLÁUSULA QUARTA: Fica acordado entre o PROMITENTE VENDEDOR e PROMITENTE COMPRADORES, que o imóvel transacionado PERMANECERÁ em nome do PROMITENTE VENDEDOR por prazo indeterminado, ficando o PROMITENTE VENDEDOR obrigado a apresentar todos documentos necessários para transferência a partir do momento em que o mesmo for notificado pelos PROMITENTES COMPRADORES a qualquer época.

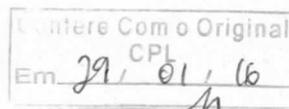
CLÁUSULA QUINTA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ainda acordando, que caso haja necessidade de se beneficiar do seguro referente ao imóvel, os beneficiados serão os PROMITENTES COMPRADORES, ou filhos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de falecimento do PROMITENTE VENDEDOR, fica acordando entre as partes que todo e qualquer benefício oriundo deste fato, transfere-se para os PROMITENTES COMPRADORES.

CLÁUSULA OITAVA: Caso haja manifestação pública por parte do Agente Financeiro, quando à transferência do imóvel citado neste instrumento particular de compra e venda, sem que haja o aumento das prestações fica acordo entre as partes a sua transferência.

Delvani Carneiro dos Santos
Ana Rita de Sousa Santos



CLÁUSULA NONA: O foro deste contrato é da Comarca de João Lisboa - MA, renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Lisboa - MA, 02 de dezembro de 2015.

CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Ana Rita de Sousa Santos
ANA RITA DE SOUSA SANTOS

R.G. 12561511999-7 SSP/MA

Delvani Carneiro dos Santos

DELVANI CARNEIRO DOS SANTOS

R.G. 332509 SSP/MA

JOSIELMA LIMA DOS SANTOS

Testemunha R.G.

MARIA LIMA DOS SANTOS

Testemunha R.G.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
conheço por Verdadeira a
Ana Rita de Sousa Santos

foi fé em Testemunho *da* da Verdade
JOÃO LISBOA - MA *12* de *02* de *2015*

Orsina Gomes dos Santos
Escrevente Autorizada

Confere Com o Original
CPL
Em *29* de *01* de *16*
4



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO LISBOA - MARANHÃO

Título Definitivo

Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

O prefeito municipal

de acordo com a lei federal nº 6431 de 11 de julho de 1977, Decreto federal nº 80511 de 07 de outubro de 1977 e Decreto-Leis de nº 1767 de 1º de fevereiro de 1980 e 1799 de 05 de agosto de 1980 que criam e reestruturam o Grupo Executivo de Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, e Lei Municipal nº 005/81 e considerando o que consta no processo Administrativo nº **0014/2010** faz saber que mandou expedir o presente Título Definitivo de Domínio de Imóvel em favor de **DELVANI CARNEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF:

062.653753-34 e RG: 332509 SSP/MA. residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, nº 1972 – Centro – João Lisboa/MA.

de um imóvel com as seguintes características: Área: 400,00m²

(quatrocentos metros quadrados); Frente para Rua "H", 22 – Vila Norte Sul - João Lisboa/MA, medindo, 16,00 (dezesseis metros) **Lateral direita** com Rua Josias Santos da Silva, medindo: 25,00m (vinte e cinco metros); **Lateral esquerda** com Tereza Gomes, medindo: 25,00 (vinte e cinco metros) **Fundo** com Rua desconhecido, medindo: 16,00 (dezesseis metros), Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: "H", "B", "G" e Av. Brasil

Conferir Com o Original
CPL
Em 29/01/16

CPL
Fls. 18
4

1.000,00 (Um Mil Reais)

Valor R\$

desmembrado de área doada onerosamente pelo Governo Federal ao Município através do Grupo Executivo de Terras do Araguaia Tocantins - GETAT conforme Título de domínio expedido por este Órgão e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e Cidade de João Lisboa, no Livro nº 2T fls. Fls. 090 matrícula nº 3454 registro nº 3454

em consequência fica o(a) outorgado(a) investido no direito de propriedade do referido imóvel de acordo com as leis em vigor.

João Lisboa (MA)

01

Março

de 20 10

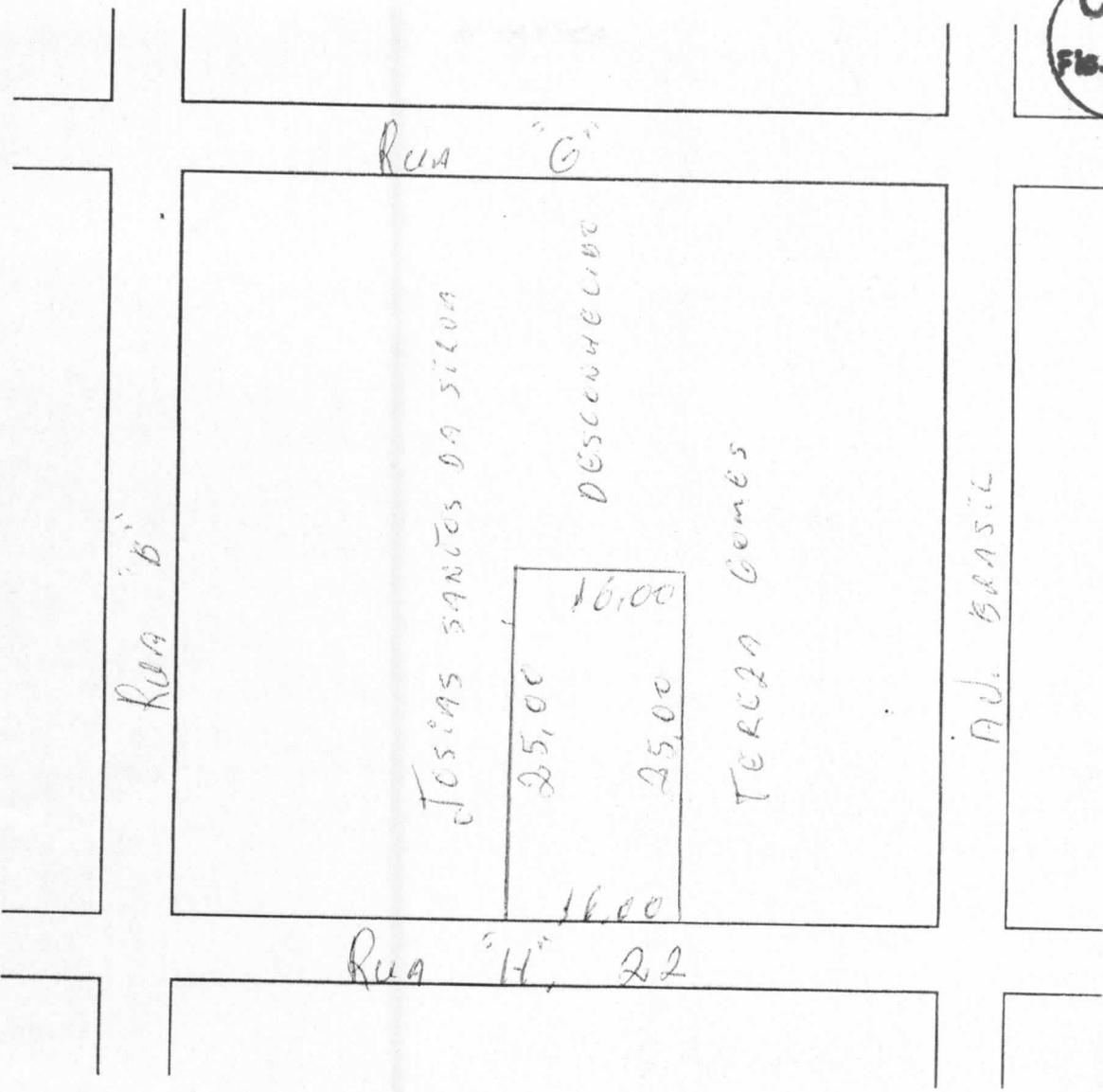
Francisco Emillano R. de Menezes
Prefeito Municipal
CPF 266.513.601-59

Prefeitura Municipal

Testemunhas:

Confere Com o Original
Em 29 01, 16
CPL
M

CPL
Fls. 19
11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA.			
PLANTA DE: SITUAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE TERRENO			
PROPRIETÁRIO: DELVAN. CARNEIRO DOS SANTOS			
ÁREA DO TERRENO: 400,00m ²	ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 89,90m ²	ESCALA:	DATA:
LEVANTAMENTO DE CAMPO:		Prefeitura Municipal de João Lisboa Av. Imaculada F. ... CNPJ: 07.000.000/0001-11 CIVIL DE TR. URB. 11/05	

Confere Com o Original
CPL
Em 29/01/16
11



Companhia Energética do Maranhão

Alameda A, Qd SCS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luis - MA.
CEP: 65.071-680 | Ins. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

MARTINS CARDOSO GOMES

R. H, 22 QD 28
VL NORTE SUL 65922-000 JOAO LISBOA - MA
CPF: 408.760.713-53

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 002165462

Nº da Fatura 0201604002165462 |CFOP: 5258/AA

Instalação 11935575



Referente ao mês 04/2016	Vencimento 06/05/2016	Conta Contrato 11935575
------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	49	0,480408	23,54
Adicional Band. Amarela			0,02
Multa			0,78
Correção Monetária			0,09
Juros			0,32

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
 Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 220 V
 Perdas de transformações(%):

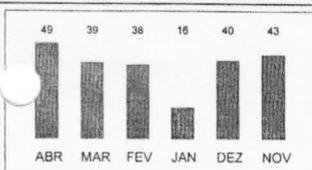
Datas

Emissão 29/04/2016	Apresentação 29/04/2016	Previsão próxima leitura 30/05/2016
-----------------------	----------------------------	--

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
11021035949	16.604 30/03/2016	16.653 29/04/2016	49	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	23,56	0,6009%	0,14
COFINS	23,56	2,7676%	0,65

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

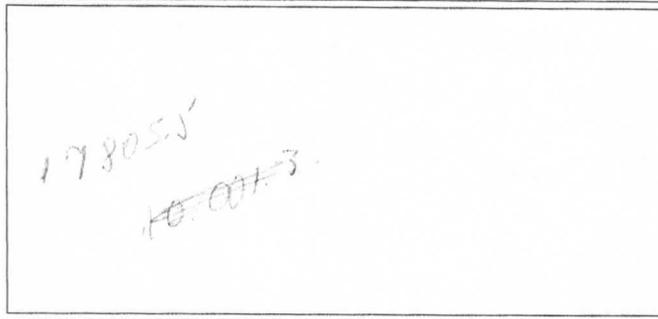
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CEMAR)
10,03	0,64	9,54
Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
2,56	0,79	23,56

Tarifa sem tributos (R\$)

RES ANEEL 1945/15	49	0,464349
-------------------	----	----------

Total a pagar: R\$ 24,75

Reaviso de vencimento



Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 29/04/2016

386A.5AB3.3750.4871.E563.5E92.2969.D18D

Informações para o cliente

Períodos: Band: Tarif.: Amarela: 31/03 - 31/03 Verde: 01/04 - 29/04

Indicadores de Continuidade

Conjunto IPA-IMPERATRIZ		FEV/2016	Meta	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	6,15	12,30	24,60
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,48	6,97	13,95
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	3,63	0,00	0,00
			EUSD(R\$)		10,30

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites) min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODUSTIANEEL.

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT	<1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ouidorista CEMAR: 0800 286 9803. Ligação gratuita em telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h. Central de Atendimento 116. Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.cemar116.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CEMAR o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CEMAR

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CEMAR ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
MARTINS CARDOSO GOMES

C.C:
11935575

Unidade de Leitura:
JL18B013

Competência:
04/2016

Vencimento:
06/05/2016

Valor cobrado (R\$):
24,75

83620000005 247500139008 000503633901 000119355758



Confere Com o Original
Em 29/05/16
CPL
11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO**

Avenida Imperatriz, 1331 – Centro
CNPJ- 07.000.300/0001-10

00170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

CERTIFICO, para os devido fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não na **Dívida Ativa**, até a presente data, em nome de:

CONTRIBUINTE..... : ANA RITA DE SOUSA SANTOS
CNPJ/CPF.....:896.933.453-04
ENDEREÇO.....: RUA DAS GOIABEIRAS, 08
BAIRRO..... .. Centro
CIDADE..... : João Lisboa/MA

Finalidade em que se destina a certidão:

INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

Em firmeza do que eu, **LEANDRO SILVA OLIVEIRA**, passei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas, ou entrelinhas, vai por mim conferida, revisada e assinada.

Reserva-se o direito da Secretaria da Receita Municipal a cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatadas posteriormente, do contribuinte acima, mesmo referente a períodos compreendidos nesta,

A presente certidão é válida por 60 dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

João Lisboa MA, 29 de Janeiro de 2016

Leandro Silva Oliveira
Chefe do Deptº Mui de
Arrecadação Tributos e Rendas
Port. 115/2013

Leandro Silva Oliveira
Setor Tributário





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JOÃO LISBOA
FÓRUM DES. NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA



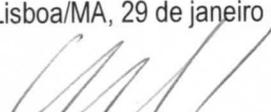
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, arquivos, do mês de agosto de 1991 até a presente data, **29/01/2016 às 08h30min**, neles **constatei A INEXISTÊNCIA DE AÇÃO CÍVEL, COMÉRCIO E PATRIMONIO**, em face **ANA RITA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, solteira, zeladora, nascida em 17/11/1979, natural de Paraibano - MA, portadora do RG sob o nº 12561511999-7 SSP/MA e CPF nº 896.933.453-04, filha de Antonio Rodrigues dos Santos e Leonide de Sousa Galvão, residente e domiciliada na Rua das Goiabeiras, nº 08, Centro, João Lisboa - MA.

CERTIFICO finalmente, que a **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de João Lisboa - MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro (01), do ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, Denise Morais Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, digitei.

João Lisboa/MA, 29 de janeiro de 2016.


Emanuel Sodré Toste

Secretário Judicial da 2ª Vara





DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 019/2016** – Secretaria Municipal de Educação vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Ana Rita de Sousa Santos, CPF: 896.933453-04, RG 12561511999-7 GEJSPC/MA, residente na Rua das Goiabeiras nº 08, Centro, João Lisboa – MA CEP 65.922-000.

Vigência do Contrato: 01/02/2016 à 31/12/2016.

Valor do Contrato: R\$ 20.031,00 (vinte mil, e trinta e um reais).

Assim, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, vimos comunicar ao Senhor Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

João Lisboa - MA, 28 de janeiro de 2016.

Jhonata da Conceição Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 237/2013

Nomeia Procuradoria Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e inciso II do art. 19 da Constituição Federal e inciso XI do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **ANTONIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR** – Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, em 05 de abril de 2013, 192º ano da Independência e 125º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

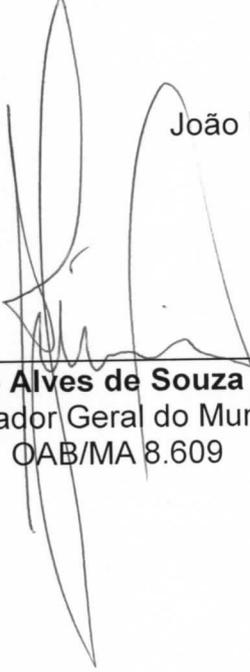


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

Procedida à análise da documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**, destinado a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sr^a. Ana Rita de Sousa Santos, brasileira, residente na Rua das Goiabeiras nº 08, Centro, João Lisboa – MA CEP 65.922-000, portadora do CPF: 896.933453-04, RG 12561511999-7 GEJSPC/MA, Valor do contrato R\$ 20.031,00 (vinte mil, e trinta e um reais), Vigência: 01/02/2016 à 31/12/2016 e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93, suas demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98 especialmente o Art. 24, Inc. X tendo ainda cumprindo o rito estabelecido pelo Art. 26, seu parágrafo único e incisos todos do mesmo diploma legal, aprovamos que se proceda a RATIFICAÇÃO pelo Senhor Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, e dada à devida PUBLICAÇÃO posterior do extrato devido, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Lisboa - MA, 29 de janeiro de 2016.



Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador Geral do Município
OAB/MA 8.609



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação da cidade de João Lisboa Maranhão – vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, de propriedade do Sra. Ana Rita de Sousa Santos, brasileira, residente na Rua das Goiabeiras nº 08, Centro, João Lisboa – MA CEP 65.922-000, portadora do CPF: 896.933453-04, RG 12561511999-7 GEJSPC/MA. Valor do contrato R\$ 20.031,00 (vinte mil, e trinta e um reais), Vigência 01/02/2016 à 31/12/2016, durante o período de 11 (onze) meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa – MA, 01 de fevereiro de 2016.



Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **Favorecido(a):** Ana Rita de Sousa Santos. **Valor:** mensal – R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais), perfazendo o valor total de Valor do contrato R\$ 20.031,00 (vinte mil, e trinta e um reais). **Vigência:** 01/02/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 01 de fevereiro de 2015. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



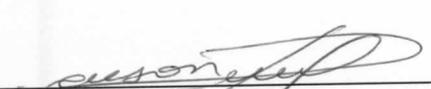
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário de Educação do Município de João Lisboa, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA, faz publicar o presente extrato: **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA NORTE SUL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, **Favorecido:** Ana Rita de Sousa Santos. **Valor:** mensal – R\$ 1.821,00 (um mil, oitocentos e vinte e um reais), perfazendo o valor total de Valor do contrato R\$ 20.031,00 (vinte mil, e trinta e um reais). **Vigência:** 01/02/2016 à 31/12/2016. **Período de Duração:** 11 (onze) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa Maranhão, 01 de fevereiro de 2016. Jhonata da Conceição Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa Maranhão.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa – Maranhão, no dia 01 de fevereiro de 2016.

João Lisboa Maranhão, 01 de fevereiro de 2016.



Davison Sormanni Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação

